



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIÂNICO que será sediada na Cidade de Goiás e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07ª Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO que será sediada na cidade de Goiás - Goiás, com a seguinte composição:

I - Representantes da Região Noroeste Goiano

a) Rafaella Ferraz Santos - Prefeitura da Cidade de Goiás;

b) Iolanda Divina de Aquino Leite - Prefeitura da Cidade de Goiás;

c) Luis Fernando Paixão Emos - Prefeitura da

Cidade de Goiás;

d) Laura Célia de Carvalho Santos - Prefeitura da Cidade de Goiás;

I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;

b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;

c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;

d) Gabriel Bernardes Coelho Lima, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;

e) Cejanne Gonçalves Ribeiro, Gerente de Políticas Públicas de Juventude de Goiás

Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.

Art. 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.

Art. 4º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do NORTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 5º A Conferência Regional do NOROESTE GOIANO será na Cidade de Goiás, no dia 27 de Setembro de 2023, com credenciamento às 08 horas, na Universidade Federal de Goiás - UFG, localizada no Endereço: Av. Dr. Deusedete F. de Moura, qd. 05, It. 04, Leste, Centro, Cidade de Goiás - Goiás.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 12 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em
GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Presidente**, em 14/09/2023, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51720195** e o código CRC **1CC1920E**.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE
RUA . ., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332,
BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -
CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº
202310319005273



SEI 51720195



RESOLUÇÃO 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA a Resolução 06, de 14 de setembro de 2023 e Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIÂNICO que será sediada na Cidade de Goiás e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07ª Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA a Resolução 06, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar através da presente Resolução.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO que será sediada na cidade de Goiás - Goiás, com a seguinte composição:

I - Representantes da Região Noroeste Goiano

a) Rafaella Ferraz Santos - Prefeitura da Cidade de

Goiás;

b) Iolanda Divina de Aquino Leite - Prefeitura da Cidade de Goiás;

c) Luis Fernando Paixão Emos - Prefeitura da Cidade de Goiás;

d) Laura Célia de Carvalho Santos - Prefeitura da Cidade de Goiás;

I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;

b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;

c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;

d) Gabriel Bernardes Coelho Lima, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;

e) Guilherme Silva Alves, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;

Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.

Art. 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.

Art. 4º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 5º A Conferência Regional do NOROESTE GOIANO será na Cidade de Goiás, no dia 27 de Setembro de

2023, com credenciamento às 08 horas, na Universidade Federal de Goiás - UFG, localizada no Endereço: Av. Dr. Deusdete F. de Moura, qd. 05, It. 04, Leste, Centro, Cidade de Goiás - Goiás.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Aprovada em 18 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em
GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Presidente**, em 18/09/2023, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51807602** e o código CRC **1AF916DF**.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE
RUA . ., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332,
BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -
CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº



SEI 51807602



RESOLUÇÃO 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA a Resolução 06, de 14 de setembro de 2023 e Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIÂNICO que será sediada na Cidade de Goiás e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07ª Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA a Resolução 07, de 18 de setembro de 2023, que passa a vigorar através da presente Resolução.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO que será sediada na cidade de Goiás - Goiás, com a seguinte composição:

I - Representantes da Região Noroeste Goiano

a) Rafaella Ferraz Santos - Sociedade Civil Município de Itapuranga;

b) Iolanda Divina de Aquino Leite - Prefeitura da Cidade de Goiás;

c) Luis Fernando Paixão Emos - Prefeitura da Cidade de Goiás;

d) Laura Célia de Carvalho Santos - Prefeitura da Cidade de Goiás;

I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE

a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;

b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;

c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;

d) Gabriel Bernardes Coelho Lima, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;

e) Guilherme Silva Alves, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;

Art. 3º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.

Art. 4º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do NOROESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.

Art. 5º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do NORTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 6º A Conferência Regional do NOROESTE

GOIANO será na Cidade de Goiás, no dia 27 de Setembro de 2023, com credenciamento às 08 horas, na Universidade Federal de Goiás - UFG, localizada no Endereço: Av. Dr. Deusdete F. de Moura, qd. 05, lt. 04, Leste, Centro, Cidade de Goiás - Goiás.

Art. 7º As cidades que compõe a Regional Noroeste são:

1. Araguapaz
2. Araçu
3. Aruanã
4. Faina
5. Goiás
6. Guaraíta
7. Heitoraí
8. Itaberaí
9. Itaguari
10. Itaguaru
11. Itapuranga
12. Itauçu
13. Matrinchã

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Aprovada em 20 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em
GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51919787** e o código CRC **B5DD9CEE**.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE
RUA . ., PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 332,
BLOCO A, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -
CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº
202310319005273



SEI 51919787